



= L E I Nº 670 =

DISPONDO SÔBRE: doação de uma área de
5.130 ms.2 de terras no cemitério nº 1, pa-
ra a construção de um templo e praça publi-
ca.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presi-
dente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente,
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Diocese
de Presidente Prudente a área de terreno abaixo caracte-
rizada, pertencente ao patrimônio municipal e destinada
à construção de um "Templo religioso", a saber: uma área
de terreno urbano com 5.130 ms.2 (cinco mil, cento e -
trinta metros quadrados), situada nesta cidade entre as
ruas Dr. José Foz, de um lado por onde mede 60 (sessenta)
metros, de outro lado com a rua Paraíso por onde mede ..
85,50m (oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros)
e pela Avenida Brasil de outro lado, com a extensão de
60ms. (sessenta metros) e finalmente, pelos fundos com
terreno de propriedade da municipalidade, por onde mede
85,50 ms. (oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros)

ARTIGO 2º - Fica revogada a Lei nº 556, de 15 de junho de 1960.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 18 de setembro de 1961

Luiz Ferraz de Sampaio
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 1961.

Luiz Maurício Sandoval
Luiz Maurício Sandoval

Diretor da Secretaria